



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 300-21 - PROC. 733-21

Art. 1º: Inclui-se onde couber no PLL 300/21:

- Desenvolver capacitação de agentes comunitários de periodicidade anual para identificar sintomas de fibromialgicos.

Art. 2º: Inclui-se onde couber no PLL 300/21:

- É permitido às pessoas com Fibromialgia e Doenças Inflamatórias Intestinais estacionar nas vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas áreas de estacionamento de uso público e de uso privado coletivo no âmbito do Município de Porto Alegre.

Art. 3º: Garante assento preferencial a pessoas portadoras de fibromialgia no transporte coletivo desde que apresente a carteira de identificação dos fibromialgicos emitida pelo Executivo Municipal.

Justificativa:

Na tribuna.

Vereador José Freitas (Líder da Bancada do REP)



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 11/10/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0637169** e o código CRC **057E01B1**.